



ITEM DE PAUTA	3.1
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Prazos e procedimentos para a alimentação do Portal da Transparência

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG
DCOA-CAU/MG Nº 168.3.1/2018

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA-CAU/MG, em reunião extraordinária, no dia 15 de outubro de 2018, nas instalações do CAU/MG, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 97 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0071.6.1-2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando inciso I, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à COA-CAU/MG “*propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MG.*”

Considerando o inciso X do artigo 97 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe “*propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/MG*”;

Considerando a Deliberação de Comissão DCOA-CAU/MG Nº 164.3.3/2018, de 17 de julho de 2018, que deliberou por sugerir à Presidência o prazo de 1 (uma) semana após a realização das reuniões das comissões para envio das atas, súmulas, deliberações, etc.

Considerando a Deliberação de Comissão DCOA-CAU/MG Nº 167.3.5.2/2018, de 19 de setembro de 2018, que deliberou por solicitar à Presidência do CAU/MG aprovação de reunião extraordinária, no dia 15 de outubro de 2018, com os assessores das comissões e Secretaria do Plenário na qual manifestaram as rotinas de cada comissão e do plenário e seus rebatimentos nos prazos para a atualização do Portal da Transparência.

DELIBERA:

1. Por solicitar à Presidência do CAU/MG que se faça cumprir o prazo de até o último dia útil do mês subsequente da data das reuniões de Comissões, do Conselho Diretor, do Plenário e do Colegiado de Entidades (CEAU) para que sejam publicadas no Portal da Transparência do CAU/MG suas atas, súmulas e deliberações;
2. Quanto aos processos administrativos de fiscalização e de ética serão publicados os resultados através de suas respectivas deliberações, preservado o direito ao sigilo quando devidamente solicitado pelas partes interessadas;
3. Recomenda-se que seja divulgada no Portal da Transparência a possibilidade de pedido de vistas fisicamente pela sociedade civil dos processos de fiscalização e de ética transitados em julgado, não podendo ser retirados da Sede do CAU/MG.



CAU/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2018.

Folha de Votação - DCOA-CAU/MG Nº 168.3.1/2018

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Rita Gomes Lopes	TITULAR	x			
2	Douglas Paiva Costa e Silva	TITULAR	x			
3	Patricia Martins Jacobina Rabelo	TITULAR	x			

Rita Gomes Lopes
Coordenadora da COA-CAU/MG

Douglas Paiva Costa e Silva
Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG

Patricia Martins Jacobina Rabelo
Membro da COA-CAU/MG